

# Ibirapitanga

## ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESERVA IBIRAPITANGA

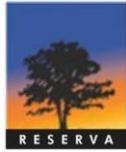
### **PORTARIA 02/2024 - REGRAS PÓS-ELEIÇÃO**

Após a realização da Assembleia Geral Ordinária de 13/04/2024, onde será realizada a Eleição da Diretoria, Conselhos Consultivos I, II e III e para o Conselho Fiscal da Associação para o biênio 2024/2026, teremos as seguintes regras que deverão ser respeitadas pelos participantes da Eleição.

- 1- Caso haja por parte das Chapas Candidatas ou de Associados Candidatos a necessidade de verificação da documentação produzida por essa eleição, referente a:
  - Procurações
  - Listagens de Cadastro de Associados
  - Listagem de Presença
  - e quaisquer outros relatórios, listagens e documentos desta eleição. As mesmas deverão ser requisitadas formalmente pelos Candidatos aos Conselhos Consultivos dos Módulos I, II e III e pelos candidatos ao Conselho Fiscal, e no caso de Chapas candidatas à Diretoria, pelo seu candidato a Diretor Presidente, junto a secretaria da APRI via email com cópia para todos os demais citados acima, até o dia de 23 de Abril de 2024, das 9h00 às 17h00.

O Presidente da Assembleia terá um prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento desta solicitação formal, para analisá-la e dar um retorno ao requerente, com cópia para todos os envolvidos, sobre o atendimento dessa solicitação, podendo inclusive se assim achar conveniente, agendar uma reunião, onde poderão ser convocados o requerente, o Diretor Presidente da Associação, se necessário um representante da Administradora e/ou outras pessoas envolvidas ou não na eleição, caso o Presidente da Assembleia assim julgar necessário.

- 2- A verificação da documentação deverá ser realizada das 9h00 às 16h00, na sede da APRI ou na Administradora.
- 3- É de direito dos candidatos fazer essa solicitação formal ao Presidente da Assembleia, e realizar a verificação dessa documentação dentro do citado horário, podendo fazer anotações por sua própria conta. Não é obrigação da Diretoria da Associação e nem da Administradora e de funcionários, a elaboração de relatórios, resumos ou informativos com dados dessa eleição e de sua respectiva documentação, tendo em vista que o resultado deverá ser proclamado pelo Presidente da Assembleia no mesmo dia da eleição



# Ibirapitanga

(13/Abril/2024), além da elaboração formal da Ata da própria Assembleia Geral, que deverá ser registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas e poderá ser acessada pelos associados através do site da Associação

- 4- Após o período de verificação, os documentos supracitados (originais ou cópias) ficarão sob a guarda e posse da Administradora até o registro da ata da Assembleia Geral Ordinária de 13/04/2024, e por serem de propriedade da Associação não deverão ser entregues aos associados e a terceiros, e não poderão ser reproduzidos por qualquer mídia (cópia impressa, digitalizada, filmada, fotografada, gravada, etc), sendo que após essa data, toda a documentação da citada Assembleia Geral Ordinária deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da Diretoria da Associação, que poderá repassar essa responsabilidade de arquivamento à Administradora ou a terceiros, se assim o desejar.
  
- 5- Os casos omissos ou de problemas de interpretação as Portarias 01/2024 e 02/2024, bem como, ao Estatuto Social e ao Edital de Convocação, deverão ser apreciados e decididos pelo Diretor Presidente da Associação, ou em caso de impedimento deste por candidatura nesta eleição, por outro Diretor que não esteja a participar como candidato, e não havendo nenhum diretor não candidato, por um associado a ser escolhido de comum acordo entre os candidatos a Diretor Presidente das Chapas inscritas.

**Santa Isabel/SP, 15 de Março de 2024.**

**Marco Antonio Vieira  
DIRETOR PRESIDENTE**